



Número: **0000096-14.2026.2.00.0524**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Última distribuição : **21/08/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - CNPJ: 26.989.715/0001-02 (REQUERENTE)			
ENERGETICA SANTA HELENA S/A (REQUERIDO)		TIAGO MARRAS DE MENDONCA (ADVOGADO) RODRIGO LIMA ARAKAKI (ADVOGADO) PATRICIA MAZARO GOMES (ADVOGADO)	
Vara do Trabalho de Nova Andradina (TERCEIRO INTERESSADO)			
ASSOCIACAO DE REABILITACAO PARCEIROS DA VIDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
8392810	27/08/2026 13:24	Decisão	Decisão
8358610	21/08/2026 14:08	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
8358639	21/08/2026 14:08	Processo_0000131-22.2014.5.24.0056-3	Documento Diverso

27/08/2026 11:48

Decisão

Tipo de documento: Decisão

Descrição do documento: Decisão

Id: 8392810

Data da assinatura: 27/08/2026

Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

Cumprindo determinação do art. 17, inciso III, da RA 47/2026, faço a abertura dos presentes autos para conhecimento e alimentação do Portal da Transparência. Seguem anexos os documentos relativos à destinação de valores, bem como as respectivas prestações de contas, referentes ao processo nº 0000131-22.2014.5.24.0056.

Resumo da destinação:

Transferências realizadas – Valor Total: R\$ 6.929,49.

O montante foi composto por duas transferências destinadas à **Associação de Reabilitação Parceiros da Vida**, CNPJ Nº 03.264.353/0002-78.

Valor de R\$ 1.726,91, conforme comprovante de cumprimento de alvará (ID. 520c909);

Valor de R\$ 5.202,58, conforme documentação de registro e prestação de contas (ID. b9313a2).

Os numerários foram destinados à instalação de placas solares, encontrando-se a prestação de contas dos valores devidamente documentada nos autos. Ademais, o Ministério Público do Trabalho manifestou-se pela anuência quanto à prestação de contas.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria do Trabalho no Município de Dourados/MS
Rua Ediberto Celestino de Oliveria, 2605 - Vila Planalto - Dourados/MS, fone 3410-4000 - CEP: 79826-150

EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA - MS.

AUTOS N.º: 0000131-22.2014.5.24.0056

Exequirente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Executado: ENERGÉTICA SANTA HELENA S/A

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio do Procurador do Trabalho signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem, perante Vossa Excelência, apresentar a seguinte demanda trazida ao nosso conhecimento a fim de que a mesma seja atendida com os valores já depositados nos autos pela parte executada.

Trata-se de demanda apresentada pela Associação de Reabilitação Parceiros da Vida, CNPJ 03.264.353/0002-78, com endereço na RODOVIA ALCIDES SAOVESSE - MS 134, BATAYPORÃ-MS, CEP 79.760-000, inicialmente cadastrada junto à PRT-24ª Região (Cadastro de Destinatários), nos termos do art. 8º da Resolução nº 232, de 27 de março de 2025 (Resolução sobre normas complementares à Resolução CNJ/CNMP nº 10/2024 quanto a procedimentos e medidas para a destinação de bens e valores decorrentes de decisões judiciais em ações e instrumentos negociais de autocomposição e heterocomposição em tutela coletiva, além de medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização da aplicação e prestação de contas.), cadastro este que foi deferido pela Chefia da referida Regional, em estrita observância das disposições da Resolução CNJ/CNMP nº 10/2024:

1



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 03/06/2026 17:32:30 - 2076460
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2606031631560000000032431011>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056 ID. 2076460 - Pág. 1
Número do documento: 2606031631560000000032431011



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
Número do documento: 26082114081289600000007873296

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
Código Beneficiário: 24.0040/2014
Tipo: ENTIDADE_PRIVADA
Data Constituição: 19/12/2008
Situação deferimento: APTA - Deferido por Hiran Sebastião Meneghelli Filho em 28/05/2026 14:13:16

cujo objetivo proposto consiste na aquisição de 76 (setenta e seis) placas solares e 3 inversores, totalizando R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais).

A instituição descreveu o impacto e meios de verificação da seguinte forma: “A instalação de placas solares reduz em até 95% os custos com energia elétrica ? uma economia que pode ser reinvestida em medicamentos, alimentação, equipe técnica e atividades terapêuticas. Como a comunidade funciona 24h, o consumo é contínuo, e o retorno financeiro é rápido. A geração de energia limpa também cria oportunidades terapêuticas: os acolhidos podem participar da limpeza e monitoramento dos painéis, desenvolvendo responsabilidade e disciplina. Em áreas afastadas (comuns para comunidades terapêuticas), a independência energética garante que tratamentos, refrigeração de medicamentos e segurança noturna não parem durante quedas de energia. Com vida útil de 25+ anos, o sistema protege contra a inflação da tarifa elétrica e agrega valor ao imóvel. Do ponto de vista institucional, a sustentabilidade fortalece a credibilidade com doadores e patrocinadores.”

Justificou-se que “O uso de placas solares em uma comunidade terapêutica gera impactos diretos nos direitos sociais e direitos do trabalho. A economia de até 95% na conta de luz assegura o direito à saúde (art. 6º da CF), liberando recursos para medicamentos, alimentação e equipe técnica. Garante o direito à moradia digna com infraestrutura energética contínua ? iluminação, água encanada e climatização. O excedente financeiro permite reinvestimento na melhoria das condições de trabalho dos colaboradores, como equipamentos adequados e treinamento da equipe. Além disso, cria oportunidades de ocupação laboral terapêutica para os acolhidos na limpeza e monitoramento dos painéis solares ? atividade produtiva com finalidade ressocializadora, alinhada ao princípio da função social do trabalho (art. 170 da CF). Concretiza também o direito ao meio ambiente equilibrado (art. 225 da CF) ao substituir fontes poluentes por energia limpa. Por fim, fortalece a sustentabilidade institucional da comunidade, garantindo a continuidade do acolhimento e a geração futura de empregos formais.”



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 03/06/2026 17:32:30 - 2076460
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2606031631560000000032431011>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056 ID. 2076460 - Pág. 2
Número do documento: 2606031631560000000032431011



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
Número do documento: 26082114081289600000007873296

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Constou ainda da justificativa do pleito o atendimento ao seguinte direito social: “O direito social diretamente envolvido é o direito à saúde, com ênfase específica na saúde do trabalhador, bem como o direito ao trabalho em condições dignas e seguras. Fundamentação Constitucional A Constituição da República de 1988 estabelece: Art. 6º ? A saúde e o trabalho são direitos sociais. Art. 7º, XXII ? Direito dos trabalhadores à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança. Art. 196 ? A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos. Art. 200, VIII ? Compete ao Sistema Único de Saúde colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho. Assim, a destinação de veículo à Vigilância Sanitária ? Seção de Saúde do Trabalhador ? concretiza: O direito fundamental à saúde; O direito à redução dos riscos ocupacionais; O direito ao meio ambiente do trabalho equilibrado; O princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF). Trata-se, portanto, de medida administrativa que viabiliza a efetividade de direitos sociais constitucionalmente assegurados, especialmente a proteção da integridade física e mental dos trabalhadores.”

A entidade pública apresentou a seguinte justificativa para o desenvolvimento do projeto: “PLACAS SOLARES PARA MINIMIZAR CUSTO OPERACIONAL DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA. A economia gerada pela energia solar garante o direito à saúde (art. 6º da CF), permitindo reinvestir em medicamentos, alimentação e equipe técnica. Assegura condições dignas de moradia com infraestrutura energética contínua (iluminação, água, climatização), base da dignidade da pessoa humana. Possibilita ocupação laboral terapêutica ? os acolhidos participam da limpeza e monitoramento dos painéis, exercendo atividade produtiva com finalidade ressocializadora. Concretiza o direito ao meio ambiente equilibrado (art. 225 da CF) ao substituir fontes poluentes por energia limpa e renovável. Promove a função social da propriedade e da empresa, ao direcionar recursos economizados para o acolhimento e a reintegração social. Garante o direito à segurança e continuidade dos serviços essenciais, evitando interrupções que comprometam o tratamento e a proteção dos acolhidos. Fortalece a autonomia econômica e sustentabilidade institucional, base



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 03/06/2026 17:32:30 - 2076460
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2606031631560000000032431011>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056 ID. 2076460 - Pág. 3
Número do documento: 2606031631560000000032431011



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
Número do documento: 26082114081289600000007873296

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

para a geração futura de empregos formais e ampliação do atendimento à comunidade.”

De acordo com o estatuído nos incisos II e III do art. 4º da Resolução CNJ/CNMP nº 10/2024, a reparação ou compensação pecuniária estabelecida na forma do art. 11 da Lei nº 7.347/1985, e definida em razão de impossibilidade da reconstituição do bem jurídico lesado, deverá: “... II – beneficiar, preferencialmente, os locais e as comunidades diretamente atingidos pela lesão ou ameaça de lesão; e III – ser aplicada em finalidades que guardem pertinência temática com a natureza do bem jurídico lesado ou ameaçado.”, sendo que no seu art. 5º, I há menção de que a destinação de valores em razão de alguma das hipóteses referidas no art. 1º, § 2º da mencionada Resolução poderá dar-se a “I – instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado...”.

Veja-se, portanto, que a demanda apresentada pela Associação de Reabilitação Parceiros da Vida possui pertinência com o objeto da presente execução, nos termos da justificativa apresentada pelo Projeto, beneficiando a comunidade local diretamente atingida pela lesão advinda do não cumprimento das cláusulas obrigacionais estipuladas no pertinente TAC.

Também importa registrar que o valor depositado nos autos não será suficiente para o completo atendimento da demanda, mas sim de forma parcial e complementar, tendo inclusive sido apresentado o mesmo pedido nos autos da ExTAC 0024085-77.2026.5.24.0056, cabendo ao representante legal da instituição efetivar a devida prestação de contas assim que for exigido, tal qual o mesmo se comprometeu quando do cadastro do pleito, para atendimento ao contido no art. 14 da Resolução CNJ/CNMP nº 10/2024.

:



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 03/06/2026 17:32:30 - 2076460
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26060316315600000000032431011>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056 ID. 2076460 - Pág. 4
Número do documento: 26060316315600000000032431011



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
Número do documento: 26082114081289600000007873296

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA, CNPJ 03.264.353/0001-97, por seu representante legalmente habilitado, para fins de inclusão no cadastro de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais para destinação de bens e/ou valores pelo Ministério Público do Trabalho, compromete-se a cumprir fielmente as cláusulas do Edital de chamamento, o disposto na Portaria PGT nº 707/2025, na Resolução CSMPT nº 232/2025 e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, além de comprometer-se a observar as padronizações de apresentação de projetos, planos de trabalho, demonstrativos contábeis e procedimentos de prestação de contas fixados nos anexos da referida Portaria.

Campo Grande, 08 de maio de 2026.


SAMIR ZAYED
PRESIDENTE

Desta feita, solicito a Vossa Excelência a transferência do valor total depositado nos autos a título de acordo à conta corrente da instituição beneficiária, que ficará responsável pela aquisição do material descrito no projeto em referência:

**ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA
VIDA**

CNPJ Nº 03.264.353/0002-78
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA – 5783-5
CONTA CORRENTE – 15677-9

Após a efetivação da transferência acima solicitada, requer a intimação do senhor SAMIR HAMED GODINHO ZAYED, CPF 356.663.741-68, fone: (67)981239305, e-mail: magali.zayed@hotmail.com, para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, possa juntar aos presentes autos a devida prestação de contas de utilização do referido valor.



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 03/06/2026 17:32:30 - 2076460
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2606031631560000000032431011>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056 ID. 2076460 - Pág. 5
Número do documento: 2606031631560000000032431011



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2608211408128960000007873296>
Número do documento: 2608211408128960000007873296

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Pede deferimento.

Dourados/MS, 03 de junho de 2026.

JEFERSON PEREIRA
Procurador do Trabalho



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 03/06/2026 17:32:30 - 2076460
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2606031631560000000032431011>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056 ID. 2076460 - Pág. 6
Número do documento: 2606031631560000000032431011



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
Número do documento: 26082114081289600000007873296



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de DOURADOS



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA

AUTOS n. ExTiEx 0000131-22.2014.5.24.0056

EXECUTADO(A): ENERGETICA SANTA HELENA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Exequente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo PROCURADOR DO TRABALHO signatário, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento ao Despacho 7ed8e6f, manifestar-se nos termos abaixo delineados.

Conforme já demonstrado na manifestação anteriormente juntada, a entidade destinatária **Associação de Reabilitação Parceiros da Vida** encontra-se devidamente cadastrada junto à Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, tendo seu cadastro sido regularmente deferido pela Chefia Regional, em estrita observância às disposições da Resolução CNJ/CNMP nº 10/2024.

Nesse sentido, consta expressamente que a instituição foi submetida ao procedimento de cadastramento e validação previsto na normativa aplicável, o que pressupõe a verificação dos requisitos exigidos, inclusive aqueles previstos no art. 7º, VIII, da referida Resolução.

Ademais, o projeto apresentado demonstra: pertinência temática com o bem jurídico tutelado (meio ambiente do trabalho e saúde do trabalhador); impacto social relevante; mecanismos de verificação e prestação de contas; e compromisso formal de transparência, nos termos do art. 14 da Resolução.

Portanto, não há qualquer elemento que desabone a regularidade da entidade, ao contrário, os autos evidenciam o pleno atendimento às exigências normativas.

No que tange ao cadastro perante o TRT da 24ª Região, esclarece-se que eventual inconsistência anteriormente existente decorria exclusivamente de defasagem do link disponibilizado no sítio eletrônico



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 12/06/2026 17:09:01 - 2afb0b7
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26061216083400000000032516423>
 Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056 ID. 2afb0b7 - Pág. 1
 Número do documento: 26061216083400000000032516423



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
 Número do documento: 26082114081289600000007873296

do Tribunal, situação que já foi devidamente regularizada.

Ressalte-se que, ao consultar a **lista atual de entidades habilitadas**, a instituição beneficiária consta regularmente cadastrada, conforme se infere do excerto abaixo:

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA	03.264.353/0002-78	Batayporã-MS
--	--------------------	--------------

Diante do exposto, pugna-se pelo regular prosseguimento do processo de destinação.

Dourados, data da assinatura eletrônica.

Assinado Eletronicamente

JEFERSON PEREIRA
PROCURADOR DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 12/06/2026 17:09:01 - 2afb0b7
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26061216083400000000032516423>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056 ID. 2afb0b7 - Pág. 2
Número do documento: 26061216083400000000032516423



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
Número do documento: 26082114081289600000007873296



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExTiEx 0000131-22.2014.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: ENERGETICA SANTA HELENA S/A - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a justificativa apresentada e a comprovação da regularidade do cadastro da entidade, defiro o requerimento do autor.

2. Requisite-se a transferência do saldo das contas judiciais para a conta corrente n. 15677-9, agência 5783-5, Banco do Brasil, de titularidade de ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA, CNPJ n. 03.264.353/0002-78, devendo ser zeradas as contas.

2. Após a comprovação da transferência, intime-se o autor para ciência.

3. Paralelamente, intime-se o senhor SAMIR HAMED GODINHO ZAYED via telefone (67)981239305 ou e-mail: magali.zayed@hotmail.com para, no prazo de até 30 (trinta) dias, encaminhar a prestação de contas do valor disponibilizado.

4. Dê-se ciência ao autor.

NOVA ANDRADINA/MS, 15 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARQUES BORBA
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MARQUES BORBA, em 15/06/2026, às 11:18:10 - 099f521
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26061509574391400000032524281?instancia=1>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056
Número do documento: 26061509574391400000032524281



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
Número do documento: 26082114081289600000007873296



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExTiEx 0000131-22.2014.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: ENERGETICA SANTA HELENA S/A - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

CERTIDÃO REGISTRO DE PAGAMENTO DE ALVARÁ

Certifico que, nesta data, cumprindo determinação, realizei a consulta no sistema **SISCONDJ**, verifiquei o cumprimento do alvará e registrei o pagamento no **sistema Pje**, conforme comprovante anexo.

Histórico de Situação do Alvará		
Data de Alteração	Situação	Usuário
18/06/2026 08:36	Gravado	JOCELIM TELES DA SILVA JÚNIOR
18/06/2026 11:03	Finalizado	ÉRICA SILVA SANTOS
18/06/2026 11:07	Assinado	ALEXANDRE MARQUES BORBA
19/06/2026 10:00	Pago	Banco do Brasil

Fechar

NOVA ANDRADINA/MS, 26 de junho de 2026.

JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR
Assessor



Documento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 26/06/2026, às 09:56:18 - 666f4cd
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26062609542010500000032662892?instancia=1>
 Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056
 Número do documento: 26062609542010500000032662892



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
 Número do documento: 26082114081289600000007873296

PODER JUDICIARIO
TRT 24ª REGIÃO - MS - MS
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20260618083625018919

Comarca	Vara/Serventia
NOVA ANDRADINA	VARA DO TRABALHO
Numero do Processo	
00001312220145240056	
Autor	Reu
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	ENERGETICA SANTA HELENA S/A EM
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Réu
26.989.715/0001-02	37.216.363/0001-79
Data de Expedicao	Data de Validade
18/06/2026	16/10/2026

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....	Total da conta
Valor.....	5.202,58	Calculado em.....	18.06.2026
IR.....	0,00	Tarifa.....	0,00
Finalidade.....	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....	Cta Corrente
Agência.....	5783	Nome Agência.....	PARQUE DOS POD
Conta/Dv.....	00.000.015.677-9		
Titular Conta.....	ASSOCIACAO DE REABILITACA		
Beneficiario.....	ASSOCIACAO DE REABILITACAO PAR		
CPF/CNPJ Beneficiario:	3.264.353/0002-78		
Tipo Beneficiario....	Juridica		
Conta/PcI Resgatada..	4000101707333 0000		

Página 1

Gravado em 18/06/2026 08:36 por JOCELM TELES DA SILVA JÚNIOR
Finalizado em 18/06/2026 11:03 por ÉRICA SILVA SANTOS
Assinado em 18/06/2026 11:07 por ALEXANDRE MARQUES BORBA
Pago em 19/06/2026 10:00 por Banco do Brasil



Documento assinado eletronicamente por JOCELM TELES DA SILVA JÚNIOR, em 26/06/2026, às 09:56:18 - b9313a2
<https://pje.trt24.jus.br/pejz/validacao/26062609561405700000032662927?instancia=1>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056
Número do documento: 26062609561405700000032662927



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
Número do documento: 26082114081289600000007873296

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0000131-22.2014.5.24.0056
Número do Alvará:	000105122026
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0788.042.01510659-5
Beneficiário:	ASSOCIACAO DE REABILITACAO PARCEIROS DA VIDA
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 1 Agência: 5783 Operação: - Conta: 15677 Dígito: 9
Valor:	1,726.91
Data da Correção Bancária:	18/06/2026
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	19/06/2026



Documento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 26/06/2026, às 09:59:25 - 520c909
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26062609592131700000032662970?instancia=1>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056
Número do documento: 26062609592131700000032662970



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
Número do documento: 26082114081289600000007873296



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExTiEx 0000131-22.2014.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: ENERGETICA SANTA HELENA S/A - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

CERTIDÃO JUNTADA DE OFÍCIO E CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data faço a juntada do **Ofício nº 013/2026**, encaminhado pelo **Esquadrão da Vida de Batayporã/MS**.

Porquanto, ante o exposto, faço estes autos **CONCLUSOS**, ao(à) MM. Juiz (íza).

NOVA ANDRADINA/MS, 13 de agosto de 2026.

JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR
Assessor



Documento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 13/08/2026, às 14:02:18 - 3defac8
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26081314015496900000033147616?instancia=1>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056
Número do documento: 26081314015496900000033147616



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
Número do documento: 26082114081289600000007873296



CNPJ: 03.264.353/0001-97 -
 Unidade I: Estrada EW7, n.416 - Chácara dos Poderes - CEP: 79.037-811 - Campo Grande (MS), Unidade II: Rodovia Alcides São Vesso, KM 1,6 - CEP: 79.76000-000 Batayporã (MS), Unidade III: Estrada SEI, S/N - Chácara dos Poderes - CEP: 79.037-815 - Campo Grande (MS)

Batayporã/MS 13 de Agosto de 2026

OFÍCIO N° 13/2026

Extac:0024085-77.2026.5.240056

**À Vara do Trabalho de Nova Andradina
 Ministério Público do Trabalho**

Assunto:Solicitação de prorrogação de prazo para apresentação de prestação de contas

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

A **Associação de Reabilitação Parceiros da Vida**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ: 03.264.353/0002-78**, acerca do despacho de **ID nº1f96f5a, item 3**, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar **apresentação da prestação de contas nº 0024085-77.2026.5.24.0056** referente aos recursos recebidos por esta instituição.

Contudo, comunicamos que as placas solares e os demais equipamentos do sistema de energia solar já foram devidamente instalados, nas dependências da instituição.

Para fins de comprovação e registro junto à prestação de contas, **encaminhamos em anexo registros fotográficos da instalação das placas solares, nota fiscal** demonstrando a execução do objeto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desde já agradecemos habitual atenção, e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas nos telefones: (67) 99136-0962 (67) 99895-7414 (Marcos Davi) ou pelo e-mail esquadraodavida2@gmail.com.

Atenciosamente,


 Gislaíne Maria Casarotto

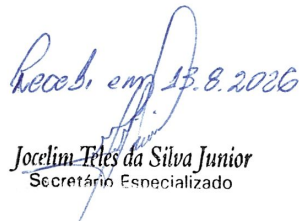
Assistente Social

CRESS 3060/1ª Região/MS

Gislaíne Maria Casarotto

Assistente Social

Cress nº3060/1ª Região/MS


 Receb. em 13.8.2026
 Jocelino Teles da Silva Junior
 Secretário Especializado



ento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 13/08/2026, às 14:02:18 - 6a437c5

Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
 Número do documento: 26082114081289600000007873296



[illegible]

Documento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 13/08/2026, às 14:02:18 - 6a337c5e
<https://pje.trt24.jus.br/pejkz/validacao/26081314020552600000033147618?instancia=1>
 Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056
 Número do documento: 26081314020552600000033147618

Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>

Número do documento: 26082114081289600000007873296



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExTiEx 0000131-22.2014.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: ENERGETICA SANTA HELENA S/A - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

CERTIDÃO JUNTADA DE OFÍCIO E CONCLUSÃO

Certifico que, nesta data faço a juntada do **Ofício nº 018/2026**, encaminhado pelo **Esquadrão da Vida de Batayporã/MS**.

Porquanto, ante o exposto, faço estes autos **CONCLUSOS** ao(à) MM. Juiz (íza).

NOVA ANDRADINA/MS, 14 de agosto de 2026.

JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR
Assessor



Documento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 14/08/2026, às 13:38:55 - ee49801
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26081413375876900000033160320?instancia=1>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056
Número do documento: 26081413375876900000033160320





CNPJ: 03.264.353/0001-97 -
Unidade I: Estrada EW7, n.416 - Chácara dos Poderes - CEP: 79.037-811 - Campo Grande (MS), Unidade II: Rodovia Alcides São Vesso, KM 1,6 - CEP: 79.76000-000 Batayporã (MS), Unidade III: Estrada SEI, S/N - Chácara dos Poderes - CEP: 79.037-815 - Campo Grande (MS)

Batayporã/MS 13 de Agosto de 2026

OFÍCIO N° 18/2026

Extac:0024085-77.2026.5.240056

**Á Vara do Trabalho de Nova Andradina
Ministério Público do Trabalho**

Assunto: Prestação de Contas

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

A **Associação de Reabilitação Parceiros da Vida**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ: 03.264.353/0002-78**, acerca do despacho de **ID nº1f96f5a, item 3**, por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar **apresentação da prestação de contas nº 0024085-77.2026.5.24.0056** referente aos recursos recebidos por esta instituição.

Contudo, comunicamos que as placas solares e os demais equipamentos do sistema de energia solar já foram devidamente instalados, nas dependências da instituição.

Informamos que o documento segue anexo para análise e conferência, juntamente com os demais documentos que já foram apresentados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desde já agradecemos habitual atenção, e nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas nos telefones: (67) 99136-0962 (67) 99895-7414 (Marcos Davi) ou pelo e-mail esquadraodavida2@gmail.com.

Atenciosamente,

Gislaine Maria Casarotto

Assistente Social

GRESS 3060/1ª Região/MS

Gislaine Maria Casarotto

Assistente Social

Cress nº3060/1ª Região/Ms





Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 03/08/2026 14:42:46 Competência 08/2026 Número / Série 358 / U
 Código de Verificação bvODbH2GS Chave de Acesso da NFSe Nacional 50027041229638890000143000000000035826080698638782

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 29.638.890/0001-43
 Nome / Nome Empresarial F&R ENGENHARIA LTDA
 Endereço RUA DOUTOR ARTHUR JORGE 1096 LOTE 03 TERREO CENTRO

Inscrição Municipal 00241914003 Telefone (67) 3044-6660
 E-mail DENISE@CONTATOMERCON.COM.BR
 Município CAMPO GRANDE / MS BRASIL CEP 79002-450

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 03.264.353/0002-78
 Nome / Nome Empresarial ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
 Endereço RODOVIA ALCIDES SAOAVESSE 0 RURAL

Inscrição Municipal - Telefone (67) 99278-4125
 E-mail magali.zayed@hotmail.com
 Município BATAYPORA / MS BRASIL CEP 79760-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO 4321-5/00-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 Serviço 07.02 - EXECUCAO, POR ADMINISTRACAO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, HIDRAULICA OU ELETRICA E DE OUTRAS
 Local da prestação do serviço BATAYPORA / MS País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR.
 F&R ENGENHARIA LTDA CNPJ: 29.638.890/0001-43
 BANCO BRADESCO 237 AGENCIA: 5247-7 CEAP-UCG CONTA CORRENTE: 125.132-5
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006
 VALOR REFERENTE AO PROCESSO 000131-22.2014.5.24.0056, COMPOSTO PELOS VALORES R\$ 5.202,58 + R\$ 1.726,91.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Não Incidente Município da Incidência do ISSQN BATAYPORA - MS Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO
 Retenção do ISSQN NÃO RETIDO Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
R\$ 6.929,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.929,49		

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
R\$ 6.929,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.929,49

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Código Obra: 12868, Endereço da obra: RODOVIA ALCIDES SAOAVESSE, 0, RURAL, BATAYPORA, MATO GROSSO DO SUL, 79760000, Quilômetro 6,5 (MS 134);

Regra especial de tributação do prestador de serviço: TRIBUTAÇÃO NÃO INCIDENTE



Documento assinado eletronicamente por JOCELIM TELES DA SILVA JUNIOR, em 14/08/2026, às 13:38:55 - bcf04fd
<https://pje.trt24.jus.br/pejz/validacao/26081413382610700000033160330?instancia=1>
 Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056
 Número do documento: 26081413382610700000033160330

Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>

Número do documento: 26082114081289600000007873296



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExTiEx 0000131-22.2014.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: ENERGETICA SANTA HELENA S/A - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

Vistos, etc.

Intime-se o autor para ciência da prestação de contas juntadas no ID [bcf04fd](#) e para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

NOVA ANDRADINA/MS, 17 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARQUES BORBA
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MARQUES BORBA, em 17/08/2026, às 12:27:35 - 068f27f
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26081710135751400000033171705?instancia=1>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056
Número do documento: 26081710135751400000033171705



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
Número do documento: 26082114081289600000007873296



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de DOURADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA VARA DO
TRABALHO DE NOVA ANDRADINA**

AUTOS n. ExTiEx 0000131-22.2014.5.24.0056

EXECUTADO(A): ENERGETICA SANTA HELENA S/A - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

Exequente : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo
PROCURADOR DO TRABALHO signatário, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, anuir com os
termos da prestação de contas apresentada pela instituição beneficiária.

Requer, outrossim, seja determinada à Secretaria da Vara que
certifique nos autos acerca do saldo atualizado dos depósitos judiciais existentes
no mesmo.

Pede deferimento.

Dourados, *data da assinatura eletrônica*.

Assinado Eletronicamente

JEFERSON PEREIRA
PROCURADOR DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: JEFERSON PEREIRA - 17/08/2026 17:22:21 - f5b93c7
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2608171622020000000033180278>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056 ID. f5b93c7 - Pág. 1
Número do documento: 2608171622020000000033180278



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
Número do documento: 26082114081289600000007873296



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ExTiEx 0000131-22.2014.5.24.0056
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
EXECUTADO: ENERGETICA SANTA HELENA S/A - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

Vistos, etc.

1. Certifique-se o saldo da contas judiciais dos autos.
2. Após, intime-se o autor para ciência e manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

NOVA ANDRADINA/MS, 18 de agosto de 2026.

ALEXANDRE MARQUES BORBA
Juiz do Trabalho Substituto



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MARQUES BORBA, em 18/08/2026, às 07:42:54 - dc5065b
<https://pje.trt24.jus.br/pejz/validacao/26081807374812900000033184663?instancia=1>
Número do processo: 0000131-22.2014.5.24.0056
Número do documento: 26081807374812900000033184663



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA CHERMONT - 21/08/2026 14:08:13
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26082114081289600000007873296>
Número do documento: 26082114081289600000007873296